

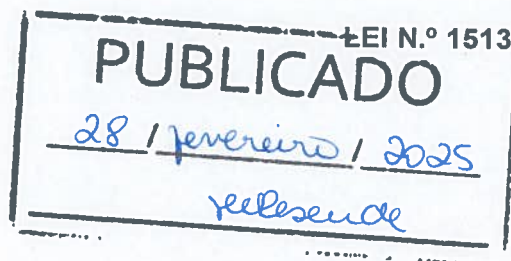


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053



LEI N.º 1513 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza assinatura de convênio e concessão de subvenção social à Associação Filhas de São Camilo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio e conceder, no exercício de 2025, subvenção social de até o valor de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais) com a Associação Filhas de São Camilo, Hospital Nossa Senhora do Rosário, CNPJ nº 61.986.402/0007-97, entidade filantrópica que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde, objetivando o atendimento ambulatorial de urgência/emergência e pronto socorro.

Parágrafo único. A minuta do convênio e do plano de trabalho constam do Anexo Único, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º Para receber os recursos financeiros autorizados por esta lei, a entidade beneficiada deverá:

I - apresentar os seguintes comprovantes de regularidade fiscal e idoneidade:

- a) comprovante de cadastro da entidade no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
- b) Certificação de Entidade Beneficente De Assistência Social – CEBAS na área da saúde, publicado no Diário Oficial da;
- c) Comprovante de CNPJ;
- d) Cópia do Estatuto, Contrato Social ou documentos equivalentes;
- e) Ata de posse do mandato da atual diretoria;
- f) Cópia do CPF e Carteira de Identidade do Presidente ou representante legal da entidade;
- g) Certidão da Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- h) Certidão da Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- i) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

II – firmar convênio específico, contendo as normas para realização da parceria, cronograma de repasses e prazos de aplicação dos recursos e prestação de contas, cuja minuta passa a fazer parte integrante da presente lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

Parágrafo único. As informações relativas ao estatuto social e relação nominal dos dirigentes da entidade, bem como o Convênio firmado com o Poder Executivo Municipal, deverão ser disponibilizadas aos cidadãos, nos termos da Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011 e legislação municipal sobre acesso a informação pública.

Art. 3º As obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto da parceria a ser firmada são de responsabilidade exclusiva da Associação Filhas de São Camilo.

Art. 4º A prestação de contas será analisada pelo Controle Interno do Município, nos termos do art. 26 da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000, instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Controle Interno do Município, e sua aprovação é condição para recebimento de novos recursos municipais.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do exercício de 2025.

Art. 6º O Município manterá o repasse financeiro mencionado nesta lei, no limite de suas possibilidades financeiras, podendo suspendê-lo mediante notificação por escrito.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 28 de fevereiro de 2025


Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
CNPJ – 18.557.546/0001-03
Tel.: (32) 3216-1053

MINUTA DE CONVÊNIO Nº DE DE DE

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE E A
....., OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE.

Por este instrumento particular de **CONVÊNIO** que celebram entre si de um lado o MUNICÍPIO DE , pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de com sede à Rua nº , em (MG), inscrito no CNPJ sob nº , neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal , brasileiro, , inscrito no CPF nº e no RG sob o nº doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado o , entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede à nº em MG, inscrito no CNPJ sob nº , neste ato representada pelo seu Presidente , portador do RG nº e do CPF nº , residente e domiciliado à , doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a concessão de subvenção social objetivando a manutenção do serviço de atendimento de urgência e emergência na área da saúde, oferecido nas dependências da **ENTIDADE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O **MUNICÍPIO** repassará a título de subvenção, no presente exercício, até o valor total de 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais), em parcelas mensais e consecutivas (ou em parcela única), conforme cronograma financeiro abaixo especificado:

MÊS	DATA PARA LIBERAÇÃO	VALOR	MÊS	DATA PARA LIBERAÇÃO	VALOR
FEVEREIRO	25/02	R\$ 10.350,00	AGOSTO	20/08	R\$ 5.175,00
MARÇO	20/03	R\$ 5.175,00	SETEMBRO	20/09	R\$ 5.175,00
ABRIL	20/04	R\$ 5.175,00	OUTUBRO	20/10	R\$ 5.175,00
MAIO	20/05	R\$ 5.175,00	NOVEMBRO	20/11	R\$ 5.175,00
JUNHO	20/06	R\$ 5.175,00	DEZEMBRO	20/12	R\$ 5.175,00
JULHO	20/07	R\$ 5.175,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

02.007.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FICHA: 00481
10 – SAÚDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1010 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS	
2.329 - SUBVENCAO INST PRIVADA PARTICIPA SUS	
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
TOTAL GERAL	FICHAS

Subcláusula única

Caso sejam firmados Termos Aditivos ao presente Termo de Parceria, o MUNICÍPIO indicará, nos respectivos instrumentos, os créditos e empenhos para a cobertura de cada parcela a ser transferida.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Repassar os recursos necessários ao desenvolvimento do objeto da presente parceria nas datas definidas no cronograma de financeiro especificado na Cláusula Segunda;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio;
- c) Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas.

II - A ENTIDADE obriga-se a:

- a) Prestar atendimento à população de Coronel Xavier Chaves em tempo integral atendimento de urgência e emergência, de forma igualitária e universal;
- b) Aplicar os recursos financeiros e rendimentos de aplicação financeira oriundos da subvenção de que trata este convênio exclusivamente no objeto estabelecido na Cláusula Primeira.
- c) Prestar contas da parcela dos recursos recebidos, respeitando as instruções específicas do Controle Interno Municipal e demais instruções dos órgãos de fiscalização, quadrimestralmente;
- d) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, em estrita observância ao plano de trabalho;
- e) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do presente convênio, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto do convênio ou restrição à sua execução
- f) Permitir o livre acesso dos membros do Controle Interno Municipal e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei, bem como aos locais de execução do objeto;

g) Assegurar aos órgãos fiscalizadores as condições necessárias ao acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos resultados do objeto deste Convênio;

h) Prestar esclarecimentos e apresentar documentos complementares necessários ao julgamento das contas, sempre que solicitado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas quadrimestral deverá conter os seguintes documentos:

- a) Relatório de atendimentos de pacientes do SUS no período;
- b) Relatório da receita e das despesas;
- c) Relatório de pagamentos;
- d) Extrato bancário abrangendo todo o período de execução do convênio (conta corrente e aplicação);
- e) Notas fiscais e outros documentos comprovantes das despesas;
- f) Comprovantes de pagamentos;
- g) Notas explicativas e outros documentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA SEXTA - RESTITUIÇÃO

Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados à **ENTIDADE** será notificado a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores, atualizados a partir da data de recebimento pelos Fatores de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, juros e atualizações monetárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente convenio, podendo ser aditivado por igual período.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser aditado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo e por iniciativa que qualquer dos partícipes, devendo a outra parte ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

Será competente o foro da Comarca de para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, firmam os partícipes o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Prefeitura Municipal de/MG, de de 2025

Prefeito Municipal

Presidente

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:



Associação Filhas de São Camilo
Hospital Nossa Senhora do Rosário

CNPJ: 61.986.402/0007-97

Insc. Mun.: 0200000531 – Insc. Est.: Isento

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL		CNPJ	
Associação Filhas de São Camilo		61.986.402/0007-97	
ENDEREÇO SEDE (AV, RUA, Nº.)	BAIRRO	FAX	TELEFONE
Praça Cônego Cardoso, 142	Centro	(32) 3354-1211	(32) 3354-1211
ENDEREÇO CONTATO	DISTRITO	TELEFONE/ CONTATO	
Praça Cônego Cardoso, 142	Sede	(32) 3354-1211	
MUNICÍPIO	POVOADO	CX POSTAL	CEP
Resende Costa	-	-	36.340-000

NOME DO BANCO	Nº. DO BANCO	Nº. DA AGÊNCIA	Nº. CONTA CORRENTE
Banco do Brasil	001-9	2522-4	15.171-8
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		CARGO	DATA VENC. MANDATO
Lediani Terezinha Nicolli		Diretora Administrativa	02/01/2028

2 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

OBJETIVOS (DESCRIÇÃO SUCINTA DO QUE SE PRETENDE REALIZAR).

Atendimento de serviços médicos de janeiro a dezembro do ano de 2025.

METAS A SEREM ATINGIDAS.

Atendimento ambulatorial de pequenos procedimentos e consultas especializadas.

DESCRIÇÃO DE ETAPAS E FASES: (PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO, BEM COMO DA CONCLUSÃO DE CADA ETAPA PROGRAMADA.)

O atendimento ocorrerá conforme agendamento eletivo, da seguinte forma:

- 1. Janeiro de 2025** – 10 atendimentos estimativos de pequenos procedimentos ambulatorial (cisto sebáceo, nevos cutâneos, ceratose actínica e outras lesões de pele, lipoma, lobuloplastia, cantoplastia, exérese de queloides, exérese ungueal, cauterização de verrugas plantares – HPV até 3 lesões, biópsia incisionais em grandes lesões suspeitas de CBC ou CEC, exérese de pequenas lesões suspeitas de CBC e CEC ou outras lesões pré cancerosas como cultâneo, exérese de granuloma, exérese de corpo estranho e postectomia - conforme a idade) e 5 consultas eletivas em ortopedia.
- 2. Fevereiro 2025** – 10 atendimentos estimativos de pequenos procedimentos ambulatorial (cisto sebáceo, nevos cutâneos, ceratose actínica e outras lesões de pele, lipoma, lobuloplastia, cantoplastia, exérese de queloides, exérese ungueal, cauterização de verrugas plantares – HPV até 3 lesões, biópsia incisionais em grandes lesões suspeitas de CBC ou CEC, exérese de pequenas lesões suspeitas de CBC e CEC ou outras lesões pré cancerosas como cultâneo, exérese de granuloma, exérese de corpo estranho e postectomia - conforme a idade) e 5 consultas eletivas em ortopedia.
- 3. Março 2025** – 10 atendimentos estimativos de pequenos procedimentos ambulatorial (cisto sebáceo, nevos cutâneos, ceratose actínica e outras lesões de pele, lipoma, lobuloplastia, cantoplastia, exérese de queloides, exérese ungueal, cauterização de verrugas plantares – HPV

Praça Cônego Cardoso, 142 – Centro – Resende Costa/ MG – CEP: 36340-000

Contato: (32) 3354-1211 – (32) 9 9167-0060

E-mail: fsclellisadm@yahoo.com.br



Associação Filhas de São Camilo
Hospital Nossa Senhora do Rosário

CNPJ: 61.986.402/0007-97

Insc. Mun.: 0200000531 – Insc. Est.: Isento

- até 3 lesões, biópsia incisionais em grandes lesões suspeitas de CBC ou CEC, exérese de pequenas lesões suspeitas de CBC e CEC ou outras lesões pré cancerosas como cultâneo, exérese de granuloma, exérese de corpo estranho e postectomia - conforme a idade) e 5 consultas eletivas em ortopedia.
4. **Abril 2025** – 10 atendimentos estimativos de pequenos procedimentos ambulatorial (cisto sebáceo, nevos cutâneos, ceratose actínica e outras lesões de pele, lipoma, lobuloplastia, cantoplastia, exérese de queloides, exérese ungueal, cauterização de verrugas plantares – HPV até 3 lesões, biópsia incisionais em grandes lesões suspeitas de CBC ou CEC, exérese de pequenas lesões suspeitas de CBC e CEC ou outras lesões pré cancerosas como cultâneo, exérese de granuloma, exérese de corpo estranho e postectomia - conforme a idade) e 5 consultas eletivas em ortopedia.
 5. **Mai 2025** – 10 atendimentos estimativos de pequenos procedimentos ambulatorial (cisto sebáceo, nevos cutâneos, ceratose actínica e outras lesões de pele, lipoma, lobuloplastia, cantoplastia, exérese de queloides, exérese ungueal, cauterização de verrugas plantares – HPV até 3 lesões, biópsia incisionais em grandes lesões suspeitas de CBC ou CEC, exérese de pequenas lesões suspeitas de CBC e CEC ou outras lesões pré cancerosas como cultâneo, exérese de granuloma, exérese de corpo estranho e postectomia - conforme a idade) e 5 consultas eletivas em ortopedia.
 6. **Junho 2025** – 10 atendimentos estimativos de pequenos procedimentos ambulatorial (cisto sebáceo, nevos cutâneos, ceratose actínica e outras lesões de pele, lipoma, lobuloplastia, cantoplastia, exérese de queloides, exérese ungueal, cauterização de verrugas plantares – HPV até 3 lesões, biópsia incisionais em grandes lesões suspeitas de CBC ou CEC, exérese de pequenas lesões suspeitas de CBC e CEC ou outras lesões pré cancerosas como cultâneo, exérese de granuloma, exérese de corpo estranho e postectomia - conforme a idade) e 5 consultas eletivas em ortopedia.
 7. **Julho 2025** – 10 atendimentos estimativos de pequenos procedimentos ambulatorial (cisto sebáceo, nevos cutâneos, ceratose actínica e outras lesões de pele, lipoma, lobuloplastia, cantoplastia, exérese de queloides, exérese ungueal, cauterização de verrugas plantares – HPV até 3 lesões, biópsia incisionais em grandes lesões suspeitas de CBC ou CEC, exérese de pequenas lesões suspeitas de CBC e CEC ou outras lesões pré cancerosas como cultâneo, exérese de granuloma, exérese de corpo estranho e postectomia - conforme a idade) e 5 consultas eletivas em ortopedia.
 8. **Agosto 2025** – 10 atendimentos estimativos de pequenos procedimentos ambulatorial (cisto sebáceo, nevos cutâneos, ceratose actínica e outras lesões de pele, lipoma, lobuloplastia, cantoplastia, exérese de queloides, exérese ungueal, cauterização de verrugas plantares – HPV até 3 lesões, biópsia incisionais em grandes lesões suspeitas de CBC ou CEC, exérese de pequenas lesões suspeitas de CBC e CEC ou outras lesões pré cancerosas como cultâneo, exérese de granuloma, exérese de corpo estranho e postectomia - conforme a idade) e 5 consultas eletivas em ortopedia.
 9. **Setembro 2025** – 10 atendimentos estimativos de pequenos procedimentos ambulatorial (cisto sebáceo, nevos cutâneos, ceratose actínica e outras lesões de pele, lipoma, lobuloplastia, cantoplastia, exérese de queloides, exérese ungueal, cauterização de verrugas plantares – HPV





Associação Filhas de São Camilo
Hospital Nossa Senhora do Rosário

CNPJ: 61.986.402/0007-97

Insc. Mun.: 0200000531 – Insc. Est.: Isento

até 3 lesões, biópsia incisionais em grandes lesões suspeitas de CBC ou CEC, exérese de pequenas lesões suspeitas de CBC e CEC ou outras lesões pré cancerosas como cultâneo, exérese de granuloma, exérese de corpo estranho e postectomia - conforme a idade) e 5 consultas eletivas em ortopedia.

10. Outubro 2025 – 10 atendimentos estimativos de pequenos procedimentos ambulatorial (cisto sebáceo, nevos cutâneos, ceratose actínica e outras lesões de pele, lipoma, lobuloplastia, cantoplastia, exérese de queloides, exérese ungueal, cauterização de verrugas plantares – HPV até 3 lesões, biópsia incisionais em grandes lesões suspeitas de CBC ou CEC, exérese de pequenas lesões suspeitas de CBC e CEC ou outras lesões pré cancerosas como cultâneo, exérese de granuloma, exérese de corpo estranho e postectomia - conforme a idade) e 5 consultas eletivas em ortopedia.

11. Novembro 2025 – 10 atendimentos estimativos de pequenos procedimentos ambulatorial (cisto sebáceo, nevos cutâneos, ceratose actínica e outras lesões de pele, lipoma, lobuloplastia, cantoplastia, exérese de queloides, exérese ungueal, cauterização de verrugas plantares – HPV até 3 lesões, biópsia incisionais em grandes lesões suspeitas de CBC ou CEC, exérese de pequenas lesões suspeitas de CBC e CEC ou outras lesões pré cancerosas como cultâneo, exérese de granuloma, exérese de corpo estranho e postectomia - conforme a idade) e 5 consultas eletivas em ortopedia.

12. Dezembro 2025 – 10 atendimentos estimativos de pequenos procedimentos ambulatorial (cisto sebáceo, nevos cutâneos, ceratose actínica e outras lesões de pele, lipoma, lobuloplastia, cantoplastia, exérese de queloides, exérese ungueal, cauterização de verrugas plantares – HPV até 3 lesões, biópsia incisionais em grandes lesões suspeitas de CBC ou CEC, exérese de pequenas lesões suspeitas de CBC e CEC ou outras lesões pré cancerosas como cultâneo, exérese de granuloma, exérese de corpo estranho e postectomia - conforme a idade) e 5 consultas eletivas em ortopedia.

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO		VALOR SOLICITADO
1- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO		R\$ 26.100,00
2- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		—
3- OBRAS E INSTALAÇÕES		
4- DESPESAS COM PROFISSIONAIS (Func. e Méd.)		R\$ 36.000,00
TOTAL:	R\$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais).	
OBS:	O recurso utilizado para os atendimentos no setor do Pronto Socorro do Hospital Nossa Senhora do Rosário será com: 1º. Referente a fevereiro: a) Material/ Medicamento – R\$ 4.350,00; b) Profissional – R\$ 6.000,00. 2º. Referente a março: a) Material/ Medicamento – R\$ 2.175,00; b) Profissional – R\$ 3.000,00.	

Praça Cônego Cardoso, 142 – Centro – Resende Costa/ MG – CEP: 36340-000
Contato: (32) 3354-1211 – (32) 9 9167-0060
E-mail: fsclellisadm@yahoo.com.br



Associação Filhas de São Camilo
Hospital Nossa Senhora do Rosário

CNPJ: 61.986.402/0007-97
Insc. Mun.: 0200000531 – Insc. Est.: Isento

	3º. Referente a abril: a) Material/ Medicamento – R\$ 2.175,00; b) Profissional – R\$ 3.000,00. 4º. Referente a maio: a) Material/ Medicamento – R\$ 2.175,00; b) Profissional – R\$ 3.000,00. 5º. Referente a junho: a) Material/ Medicamento – R\$ 2.175,00; b) Profissional – R\$ 3.000,00. 6º. Referente a julho: a) Material/ Medicamento – R\$ 2.175,00; b) Profissional – R\$ 3.000,00. 7º. Referente a agosto: a) Material/ Medicamento – R\$ 2.175,00; b) Profissional – R\$ 3.000,00. 8º. Referente a setembro: a) Material/ Medicamento – R\$ 2.175,00; b) Profissional – R\$ 3.000,00. 9º. Referente a outubro: a) Material/ Medicamento – R\$ 2.175,00; b) Profissional – R\$ 3.000,00. 10º. Referente a novembro: a) Material/ Medicamento – R\$ 2.175,00; b) Profissional – R\$ 3.000,00. 11º. Referente a dezembro: a) Material/ Medicamento – R\$ 2.175,00; b) Profissional – R\$ 3.000,00.
--	---

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

O montante total do recurso será dividido em parcelas mensais após a assinatura do convênio, especificamente em 1 (uma) parcela de R\$ 10.350,00 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais) e 10 (dez) parcelas de R\$ 5.175,00 (Cinco mil, cento e setenta e cinco reais).

VENHO SUBMETTER À APRECIÇÃO DESTA PREFEITURA O PRESENTE PLANO DE TRABALHO TENDO EM VISTA REPASSE DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO.

Resende Costa/MG, 06 de fevereiro de 2025.

Lediani Terezinha Nicolli
Diretora Administrativa

VALOR APROVADO: R\$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais).



Associação Filhas de São Camilo
Hospital Nossa Senhora do Rosário

CNPJ: 61.986.402/0007-97

Insc. Mun.: 0200000531 – Insc. Est.: Isento

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO E AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, aos

Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves